

PROJETO DE LEI Nº 53/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA REVOGAR A LEI Nº 3160/2011 QUE DOOU
IMÓVEL PARA ALENCAR RODRIGUES TELLES E
RUDIMARA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a **REVOGAR** a Lei Municipal nº 3160/2011, de 10 de maio de 2011, que efetuou a doação do lote nº 05, da quadra nº 14, com área de 360,00m², situado no Loteamento Nossa Senhora do Caravagio, registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 12.095, para **ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 375/2015

Guaporé, 14 de julho de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 53/2015, que AUTORIZA REVOGAR A LEI Nº 3160/2011 QUE DOOU IMÓVEL PARA ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 14 de julho de 2015.

MENSAGEM Nº 53/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 53/2015

EMENTA: AUTORIZA REVOGAR A LEI Nº 3160/2011 QUE DOOU IMÓVEL PARA ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

Através do projeto de lei nº 53/2015, buscamos autorização legislação para revogar a Lei nº 3160/2011, que efetuou a doação para ALENCAR RODRIGUES TELLES E RUDIMARA DA SILVA, do lote nº 05, da quadra nº 14, com área de 360,00m², situado no Loteamento Nossa Senhora do Caravagio, bairro São Cristóvão.

A doação tinha por objetivo regularizar a situação dos beneficiários que residiam em uma casa construída em cima da via pública. Ocorre que a família não teve condições de edificar uma nova casa no terreno doado e manifestou interesse em ser beneficiária de imóvel de um Programa Habitacional.

Diante do exposto, necessário se faz a revogação da Lei em questão, a fim de que o imóvel retorne ao patrimônio do Município.

Anexo segue fotocópia do memorando nº 256/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Lei nº 3160/2011, Matrícula nº 12.095, Escritura Pública de doação nº 023/22.008 e requerimentos firmados por Alencar Rodrigues Telles e Rudimara da Silva.

À consideração dos Senhores Edis.